

Município Instalado em 14/05/1963
População: 36.011 habitantes
Distância da Capital: 210 quilômetros
Cidades vizinhas: Colatina, Nova Venécia,
Pancas, Linhares, Barra de São Francisco,
São Mateus e Mantenedópolis.



Área: 1326 quilômetros quadrados
Altitude: 180 metros
Principais produtos: Café e Pecuária
Zona Fisiográfica: Baixo Rio Doce

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 504/79

- DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO A FUNCIONÁRIO, POR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, PRESTADOS FORA DAS ATRIBUIÇÕES NORMAIS DE TRABALHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 140, Item III e art. 144 da Lei Nº 208, de 18/12/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Gabriel da Palha):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida ao Diretor da Divisão de Administração, Sra. ODETE MARIA MASSUCATTI, a gratificação de C\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), por serviços prestados à Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, fora de suas atribuições normais de trabalho, ou sejam: Relatório de Atividades do F.R.N., referente a 1978; Sínteses de Orçamento e Balanço, referente a 1978; Elaboração do Orçamento Programa para 1980 e Plano de Aplicação do F.P.M. para 1980.

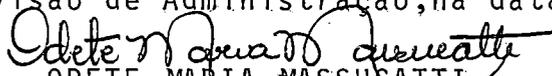
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 28 de dezembro de 1979.


DARIO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Divisão de Administração, na data supra.


ODETE MARIA MASSUCATTI

Diretor da Divisão de Administração